

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Processo licitatório para a Adesão de Ata junto à Secretaria Municipal de Saúde de Anicuns-Go em favor da empresa **TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, CNPJ nº **37.832.037/0003-58** para eventual fornecimento de **Veículo**, nos termos do **Pregão Eletrônico – nº 10/2025 – Processo administrativo nº. 6717/2025 do MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.940/0001-19** de acordo com os preços constantes da **ATA de Registro de Preços nº 10/2025, homologada em 09/05/2025, datada de 09/05/2025.**

### 2. JUSTIFICATIVA E DIAGNOSTICOS

O presente Termo de Referência destina-se a **aquisição nova Ambulância** para a Secretaria de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Anicuns/GO, nos interesses da Administração Pública Municipal.

A aquisição da nova Ambulância que permitirá ampliar a capacidade de atendimento, reduzir o tempo de resposta e assegurar que os pacientes sejam transportados com conforto e segurança, atendendo aos padrões exigidos pelas normativas do ministério da Saúde e para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, visando a continuidade e atendimento dos serviços públicos, inclusive aqueles essenciais.

Ressalta-se que a presente proposta está alinhada às necessidades locais e regionais de atenção à saúde, bem como às pactuações estabelecidas na rede de atenção, visando melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação proposta **atende ao interesse público**, garantindo o deslocamento seguro e ágil de pacientes, tanto para atendimento de urgência e emergência quanto para remoções eletivas e assegurando o cumprimento das diretrizes da Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.



## 2.1. DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES E SOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Elaboramos o presente termo de referência, a fim de servir de base para a aquisição, optando-se pela adesão a Ata de Registro de Preços, como forma de agilizar a compra, desta natureza.

Esta aquisição visa a garantir os serviços necessários para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Neste sentido, faz-se necessária a presente adesão para atender à necessidade da Secretaria de Saúde garantir o deslocamento seguro e ágil dos pacientes, visando melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados à população.

**Ademais a adesão pretendida obedece às exigências legais, em especial ao Acórdão Consulta nº 019/2017 de 12/07/2017 do TCM-GO, bem como art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021.**

## 2.2. MOTIVAÇÃO TÉCNICA

Faz-se necessária a presente adesão a Ata com o objetivo a **aquisição da nova ambulância** destinados aos usuários da rede municipal de saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Anicuns, visando atender às necessidades e demandas da rede municipal de Saúde.

A aquisição se faz necessária para **melhoria da qualidade do atendimento**, contribuindo assegurando segurança, conforto e agilidade aos pacientes transportados pela rede municipal de Saúde.

Do ponto de vista técnico e funcional, a Aquisição da nova ambulância permitirá ampliar a capacidade de atendimento, reduzir o tempo de resposta e assegurar que os pacientes sejam transportados com conforto e segurança, conforme especificações do Termo de Referência.

Além disso, a aquisição centralizada pela Administração Pública municipal permitirá **transporte seguro e adequado para pacientes que necessitem de deslocamento para procedimentos, consultas especializadas, exames e internações**, assegurando **uniformidade na qualidade e otimização dos recursos públicos**, em consonância com os princípios da **eficiência e economicidade** previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, a motivação técnica para a contratação baseia-se na **necessidade comprovada de fornecimento de uniformes escolares** como parte essencial do processo educacional, garantindo **condições adequadas de apresentação e segurança dos alunos**,

**padronização institucional, e melhoria do ambiente escolar**, além de atender às demandas operacionais e sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE/ ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U N D	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/2	VEÍCULO AMBULÂNCIA- TIPO A SIMPLES REMOÇÃO; DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK-UP ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025 OU SUPERIOR, NOVA, ZERO KM. MOTOR 1.3 FLEX (G/E), POTÊNCIA MÍNIMA DE 98,0 CV, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 01 UMA) À RÉ: CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PESSOAS; TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L; CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 3 OCUPANTES (MOTORISTA + ACOMPANHANTE + PACIENTE EM MACA); A ESTRUTURA DA CABINE SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM ACO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA. MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMA DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQ. MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POT. MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC. MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO	U N D.	1	FIAT	R\$149.900,00	R\$149.900,00



SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 LITROS. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3.5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO: NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERA EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA ARCONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, C AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MINIMO DE 26.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUÍSTRE: DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS As BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIAMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADos SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. ARMÁRIO: ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA

<p>IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M: FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPO VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS: BEM COMO. AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRA, INCLUÍDOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES, EMPLACAMENTO.</p>					
<p><b>Valor total</b></p>					<p><b>R\$149.900,00</b></p>

**Especificações informadas em Anexo.**

**4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
- b) Em caso de o licitante vencedor oferecer produtos de origem importada, deverá comprovar a quitação dos tributos de importação a eles referentes, de acordo com o inciso III do Art. 3º do Decreto nº 7.174 de 12/05/2010.
- c) Termo de compromisso de atender ao objeto dentro dos padrões exigidos em Lei e nos prazos estipulados inclusive veículos de transporte apropriados.

**5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

5.1. Das condições genéricas a todos os itens:

5.1.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser fornecidos, de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde devendo ocorrer até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida da Unidade Requisitante.

5.1.2. Todas as responsabilidades fiscais e trabalhistas dos funcionários serão por conta e risco da Contratada;

5.1.3 Os produtos deverão ser fornecidos diretamente pela licitante contratada, sendo vedado ceder ou transferir a terceiros a execução do contrato.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

6.1. O pagamento será realizado à licitante vencedora até o 10º (décimo) do mês subsequente à realização dos serviços, através de apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

6.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Anicuns/GO se reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Anicuns/GO poderá deduzir do montante a pagar quaisquer valores referentes a multas que porventura tenham sido aplicadas à licitante vencedora.

6.4. Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irremovíveis, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos critérios legais.

6.5. Não serão realizados pagamentos sem a apresentação da ART, quando exigido na execução dos trabalhos.

## **7. LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

7.1. A execução do serviço será a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato/ata, conforme a necessidade do A Secretaria Municipal de Saúde de Anicuns-GO.

7.2. Cada Unidade solicitante indicará no ato da solicitação o local e o tipo de evento a ser realizado.

7.3. A execução do serviço poderá ser parcelada, e o pagamento condicionado à quantidade requisitada e executada pela contratada.

7.5 Os serviços deverão obedecer rigorosamente aos padrões mínimos deste Termo.

## 8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. O recebimento provisório e definitivo observará o seguinte:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

## 9. DA VIGÊNCIA ADESÃO

9.1. A vigência da adesão se dará até 09/05/2026, uma vez que a vigência da ata de registro de preços n. 10/2025 datada de 09/05/2025, homologada em 09/05/2025, tem vigência até 09/05/2026.

9.2. Será admitida elaboração de contrato, assim entendendo necessário, bem como a prorrogação do contrato resultante da ata, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021, quando a proposta continuar sendo vantajosa para a administração.

## 10. DAS QUANTIDADES E VALOR REGISTRADOS

10.1. Quantitativos e valores registrados:

**TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 37.832.037/0003-58.**

LOTE/ ITENS	ESPECIFICAÇÃO	U N D	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/2	VEÍCULO AMBULÂNCIA- TIPO A SIMPLES REMOÇÃO; DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK-UP ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025 OU SUPERIOR, NOVA, ZERO KM. MOTOR 1.3 FLEX (G/E), POTÊNCIA MÍNIMA DE 98,0 CV, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05	U N D.	1	FIAT	R\$149.900,00	R\$149.900,00



(CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 01 UMA) À RÉ: CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PESSOAS; TRACÇÃO DIANTEIRA 4X2; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L; CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 3 OCUPANTES (MOTORISTA + ACOMPANHANTE + PACIENTE EM MACA); A ESTRUTURA DA CABINE SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM ACO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA. MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIAMETRO MÍNIMA DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQ. MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POT. MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 LITROS. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3.5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO: NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERA EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER



FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA ARCONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, C AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MINIMO DE 26.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUÍSTRE: DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS As BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIAMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADos SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. ARMÁRIO: ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M: FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPO VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS: BEM COMO. AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN, INCLUÍDOS OS MANUAIS DE



	OPERAÇÃO E GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES, EMPLACAMENTO.					
<b>Valor total</b>						<b>R\$149.900,00</b>

Especificações informadas em Anexo.

## 11. DAS PESQUISAS DE PREÇO

### PREÇOS MÉDIOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QNT	UNID	TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA CNPJ:37.832.037/0003-58	ALL CAR PROJETOS EIRELI CNPJ:42.308.623/0001-76	CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EPP CNPJ:10.707.442/0001-26	COMERCIAL DINÂMICA EIRELI CNPJ:23.227.868/0001-24	MEDIA	TOTAL
1	VEÍCULO AMBULÂNCIA- TIPO A SIMPLES REMOÇÃO; DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK-UP ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025 OU SUPERIOR, NOVA, ZERO KM. MOTOR 1.3 FLEX (G/E), POTÊNCIA MÍNIMA DE 98,0 CV,	1	UNID	R\$ 149.90 0,00	R\$ 167.80 0,00	R\$ 165.00 0,00	R\$ 185.00 0,00	R\$ 166.92 5,00	R\$ 166.92 5,00



TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ: CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PESSOAS; TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA ; TANQUE COM CAPACIDADE E MÍNIMA DE 50L; CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 3 OCUPANTES (MOTORISTA + ACOMPANHANTE + PACIENTE EM MACA); ALÉM DAS DEMAIS								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA									
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 166.92 5,00</b>

11.1. Tendo em vista a delonga de uma nova licitação e inexistência de ata de registro de preço para compra de Ambulância, justifica-se o procedimento de adesão.

## **12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

*12.1. Da Dotação Orçamentária: 04.15.10.122.1004.1.094.449052.52 Ficha: 198  
Fonte: 181*

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

14.2. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo.

14.3. A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I – Termo de Referência.

14.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

14.5. A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

14.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

14.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em

decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

14.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

14.9. A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade pela prestação do serviço.

14.10. Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal n. 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- h) A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Termo de Referência.
- i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

## **15. DAS PENALIDADES**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O procedimento que vier a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como da LC 123/2006, no que couber.

16.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura a executar o serviço nele registrado, nem firmar contratação na quantidade registrada, obedecida a legislação pertinente, bem como este termo atende o contido na Ata de Registro de Preços n.º 010/2025 – do **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.940/0001-19**, que ora pretendemos aderir.

16.3 Este instrumento decorre do fato de que o item o qual a Secretaria de Municipal de Saúde requer a contratação é oriundo de procedimento licitatório realizado por órgão integrante da Administração Pública do Município de Anicuns/GO, a qual integra a Administração Municipal.

Anicuns/GO, 09 de dezembro de 2025.

**Rodrigo Da Silva Queiroz**  
**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 03.587.269/0001-04

## Anexo I

LOTE/ ITENS	ESPECIFICAÇÃO
1/2	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA- TIPO A SIMPLES REMOÇÃO; DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO PICK-UP ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025 OU SUPERIOR, NOVA, ZERO KM. MOTOR 1.3 FLEX (G/E), POTÊNCIA MÍNIMA DE 98,0 CV, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ: CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PESSOAS; TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L; CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 3 OCUPANTES (MOTORISTA + ACOMPANHANTE + PACIENTE EM MACA); A ESTRUTURA DA CABINE SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA. MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMA DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTA COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQ. MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POT. MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA); CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 LITROS. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM<sup>2</sup> E MANÔMETRO: NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERA EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA ARCONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, C AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 26.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUÍSTRE: DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, AMBOS</p>



POSICIONADOS PRÓXIMOS AS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIAMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. ARMÁRIO: ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M: FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPO VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS: BEM COMO. AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRA, INCLUÍDOS OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES, EMPLACAMENTO.